



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL COMPLEMENTAR CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 74/2019 VINCULADO  
AO EDITAL IFRS Nº 64/2019 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE  
PESQUISA E INOVAÇÃO 2020/2021  
(RETIFICADO 03)**

O Diretor-geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

## **1. DA VIGÊNCIA**

1.1. A vigência das bolsas será de 01/09/2020 a 31/03/2021.

## **2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

### **2.1. DAS BOLSAS**

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de:

- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais,
- R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e
- R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) destinado às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.3. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação serão de 20%.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

### **2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)**

2.2.1. Está previsto R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).

2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) a ser utilizado em custeio.

2.2.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

## **3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério

da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6 do EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, que deverão ser enviados via internet, a partir do endereço institucional do proponente através do link do formulário.

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
1. Publicação do Edital IFRS 64/2019– Fomento Interno 2020-2021	26/11/2019
2. Publicação do Edital Complementar	02/12/2019
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do Edital IFRS nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, através do link do formulário.	Até 19/02/2020
4. Resultado preliminar da homologação das propostas	21/02/2020
5. Período para adequação do AIPCT (se necessário)	26 e 27/02/2020
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	28/02/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	03/03/2020
8. Período de avaliação Ad hoc das propostas enviadas	04/03 a 30/03/2020
9. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	31/03/2020
10. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	01 e 02/04/2020
11. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 29/04/2020
12. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT	Até 17/07/2020
13. Prazo para responder à consulta sobre a execução de forma não presencial das atividades do bolsista e do AIPCT	22/07/2020
14. Divulgação das propostas que serão realizadas após consulta sobre a execução de forma não presencial das atividades do bolsista e do AIPCT	27/07/2020
15. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	28/07/2020

16. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	14/08/2020
17. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 21/08/2020
18. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	30/09/2020
18. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/09/2020
19. Prestação de contas dos recursos do AIPCT	Até 30/10/2020
20. Término da vigência das bolsas	31/03/2021
21. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	Até 30/04/2021

\*Conforme modelo disponível no site do IFRS/Editais, publicado junto ao Edital.

## 5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. Entregar o controle de frequência do(s) bolsista(s), disponível no site institucional <https://ifrs.edu.br/bento/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao> enviando para o e-mail [fomentointerno@bento.ifrs.edu.br](mailto:fomentointerno@bento.ifrs.edu.br), conforme prazos definidos pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus, durante o período da bolsa.

5.2 Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo campus, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Bento Gonçalves, 1 de setembro de 2020.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral do campus Bento  
Portaria 148/2020